



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

*Poder Legislativo Municipal*

---

**OFÍCIO Nº 38/2026/GAB**

Marmeleiro/PR, 09 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor

**Jander Luiz Loss**

Prefeito do Município de Marmeleiro/PR

**Claudemir Batista**

Diretor do Departamento de Indústria e Comércio

**Assunto:** Solicitação de esclarecimentos quanto ao PIB utilizado no anexo do Projeto de Lei nº 23/2026.

Excelentíssimos Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos técnicos acerca das informações constantes no Plano de Trabalho 2026-2027 da Região Turística Vales do Iguaçu, anexado ao Projeto de Lei nº 23/2026.

Conforme verificado no referido Plano, a base de cálculo para definição dos valores das contrapartidas financeiras dos Municípios teria adotado a combinação de dois indicadores, sendo um deles o Produto Interno Bruto – PIB, indicado como critério representativo da capacidade de pagamento dos entes municipais.

Na tabela constante da página 12 do anexo, o Município de Marmeleiro aparece com PIB de R\$ 452.936,00, classificado no critério MTUR como “F”, informação que



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

*Poder Legislativo Municipal*

---

posteriormente repercute na tabela de valores, enquadrando Marmeleiro na Classe II, com contribuição mensal de R\$ 1.100,00.

Ocorre que, na página 14 do mesmo anexo, consta como fonte dos dados a referência “Paraná Produtivo - PIB (2021); Ministério do turismo/mapa brasileiro do turismo 2019/categorização”, circunstância que demanda esclarecimento quanto à **efetiva atualidade das informações utilizadas para embasar a classificação do Município e o respectivo valor de contribuição**.

Diante disso, solicita-se que o Poder Executivo Municipal e o Setor de Turismo informem, de maneira objetiva e documentada, se o PIB indicado para o Município de Marmeleiro no anexo do Projeto de Lei nº 23/2026 está devidamente atualizado, bem como qual foi a fonte oficial utilizada, o ano-base considerado, a data de extração dos dados e a justificativa técnica para a adoção desses números no Plano de Trabalho 2026-2027.

Também se requer que seja informado se eventual atualização do PIB municipal poderia alterar o enquadramento de Marmeleiro na tabela de classificação adotada pela Agência de Desenvolvimento Regional do Sudoeste do Paraná, bem como se haveria possível reflexo no valor da contribuição mensal prevista no Projeto de Lei nº 23/2026.

A presente solicitação tem por finalidade subsidiar a análise legislativa da matéria, permitindo que os Vereadores apreciem a proposição com a necessária segurança técnica, especialmente porque o dado econômico questionado integra a metodologia de cálculo da contrapartida financeira a ser assumida pelo Município.

Dessa forma, solicita-se o encaminhamento dos esclarecimentos com a maior brevidade possível, preferencialmente acompanhados de documentos, planilhas, fontes oficiais ou manifestação técnica do setor competente, a fim de viabilizar a adequada instrução do processo legislativo.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

---



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

*Poder Legislativo Municipal*

---

Atenciosamente,

---

**Rosângela Aparecida Prestes**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Marmeleiro